



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 64572/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 15/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00006/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para apresentação da BANDA FORRÓ DO PRECATEADO no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio



CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB
 Evento: Tradicional Festa de São João da Pitombeira dia 23 de Junho de 2023, com
 apresentação em Praça Pública.

Segue a Relação a abaixo:

ITEM		QTD	VALOR
01	APRESENTAÇÃO DA BANDA: FORRO DO PRECATEADO, DIA 23/06/2023.	01	RS 15.000,00
	TOTAL		RS 15.000,00

Validade: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Patos-PB., 06 de Junho de 2023.



 RANIERI NOBREGA FERREIRA
 CNPJ: 10.367.987/0001-30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2023

Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2023.

Para: Ilm^ª. Senhor:

José Paulo Filho

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) Razão da escolha do executante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

(i) A banda: **(FORRÓ DO PRECATEADO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

B) Pelo preço

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

Luana Maria Bezerra da Cunha
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2023

Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2023.

Para: Ilm^ª. Senhor:

José Paulo Filho

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) **Razão da escolha do executante.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

(i) A banda: **(FORRÓ DO PRECATEADO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

B) Pelo preço

(i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

Luana Maria Bezerra da Cunha
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2023

Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2023.

Para: Ilm^ª. Senhor:

José Paulo Filho

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) **Razão da escolha do executante.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

(i) A banda: **(FORRÓ DO PRECATEADO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

B) Pelo preço

(i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

Luana Maria Bezerra da Cunha
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 063/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023

Interessado: Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 120 (cento e vinte) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), através da empresa **RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB**, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

“EMENTA – A inexigibilidade difere da dispensa, visto que nesta a licitação é possível, viável, e apenas não se realiza por conveniências administrativas; naquela o certame queda-se impossível por impedimento relativo ao bem que se deseja adquirir, à pessoa a que se quer contratar ou que se quer contratar. Torna-se inviável a contenda, tendo em vista que um dos competidores reúne exclusivas, tolhendo os demais pretensos participantes”

PARECER JURÍDICO

Vistos Etc.

Trata o presente processo de contratação direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, a contratação artistas, através de seus representantes da empresa **RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB**, para a apresentação musical acima descrita.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá, sem licitação, celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Artigos 25, III, da Lei 8.666/93

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - (...)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública.”:

Como se vê a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Isso não impedindo, porém, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração os seus desempenhos artísticos em determinados campos musicais a época de contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação da banda musical manifestado pela secretária de Administração do município, in verbis:

A) Razão da escolha do executante.

(1) A banda: **(FORRÓ DO PRECATEADO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

B) Pelo preço

(1) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Segundo, Celso Antônio Bandeira de Mello, “**só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais**”. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem suso, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aíde Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

“ Serviço artístico quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....

Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

Adita-se uma outra dificuldade. Nesses casos, há inviabiliza de antecipar o processo de seleção para o momento anterior ao da efetiva prestação dos serviços. A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

satisfatoriedade do serviço somente verifica-se no momento em que executado. É impossível determinar, de antemão, se o serviço será mais bem executado por um ou por outro profissional. Ponha-se a questão de uma intervenção cirúrgica, que exige escolha de um cirurgião. A administração teria de escolher entre os cirurgiões capacitados, sem possibilidade de estabelecer competições entre eles porquanto a competição importaria realizar a cirurgia de que se tratasse.

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação dos festejos local, apresentado a comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o poder executivo justificou os motivos da contratação, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador erigiu como condição *sine qua non* à contratação direta. Insobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26.

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

O preço está devidamente justificado no processo assim como a escolha do fornecedor. Justificado o preço através de análise comparativa de propostas de empresas do ramo, demonstrando que o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O *caput* do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba a autoridade superior, no prazo de 03 dias úteis, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 dias úteis, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

CONCLUSÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), através da empresa **RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB**, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

I) O processo de Inexigibilidade deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por Inexigibilidade está devidamente identificada e justificada no processo principalmente relativa ao nexo de necessidade ora existente, diante das mudanças ocorridas ocorrendo sempre em transparência.

II – A empresa **RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB**, com o objetivo de contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 120 (cento e vinte) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), a contratada atende a todos os requisitos exigidos na lei 8.666/93 para contratar com a administração, constituindo-se esse como um dos principais motivos da escolha do executor.

III - O preço dos serviços contratados está justificado através de ofício da Secretaria de Finanças de Santana dos Garrotes/PB, anexado ao processo e se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Tendo em vista que “o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”, esta Assessoria Jurídica observa que o fato registrado não configura ilegalidade. No entanto, a recomendação visa a que a Administração, vinculada que está pelo princípio constitucional de legalidade, procure que seus fornecedores mantenham-se em constante situação de regularidade.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Santana dos Garrotes, 07 de junho de 2023.

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13676
ASSESSOR JURÍDICO



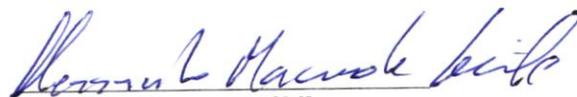
ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**DESPACHO CONJUNTO DO SETOR CONTÁBIL E
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, 06 de junho de 2023.


 Setor contábil

Vistos etc.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Santana dos Garrotes, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, 06 de junho de 2023.


 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 120 (cento e vinte) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.
CONTRATADO: RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICO E HOMOLOGO a decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santana dos Garrotes/PB, 09 de junho de 2023.


José Paulo Filho
 PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/06/2023 às 09:25:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 64572/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00006/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 09/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 15.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700).

Objeto: Contratação de empresa para apresentação da BANDA FORRÓ DO PRECATEADO no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.367.987/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	185c2a3b75c90408107ed3e985961abc
Justificativa do preço	Sim	185c2a3b75c90408107ed3e985961abc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	185c2a3b75c90408107ed3e985961abc
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	0cbcf7b3319af199b5e5c9b5aa17c4d1
Previsão Orçamentária	Sim	b401babbd588adc0cda199a2d4b09874
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME	Sim	1e771d22757f9b82b5cb59c1eb98f1ec
Ratificação	Sim	542dd18b3db3671efeac34ed2a0ff9fb

João Pessoa, 15 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79 /2023.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB E A EMPRESA RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Sr. José Paulo Filho, brasileiro, casado, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro, a empresa RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável legal assinado abaixo, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da licitação objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/PMSG, devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esta apresentação artística/show deverá estar composta obrigatoriamente por todos os seus integrantes. A CONTRATADA e todos os integrantes da apresentação artística/show do grupo, deverão cumprir obrigatoriamente todo o cronograma de atividades apresentado pela prefeitura e as demais responsabilidades estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2023, neste contrato e conforme proposta comercial apresentada.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral por preço global - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a prestação dos serviços previsto na clausula primeira e para a totalidade do período mencionado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

na cláusula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao CONTRATADO conforme proposta aprovado neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

Parágrafo 1º – O pagamento à contratada será efetuado em correspondência a exigência acima descritos, atestados e revisados pela fiscalização competente, (ou outro instrumento comprobatório da despesa), e processados consoante a legislação em vigor.

DOS PRAZOS

CLAUSULA QUARTA - O prazo deste contrato será a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA – os serviços não terão reajuste, sendo respeitado as condições estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação N° 006/2023**.

DOS RECURSOS

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários próprios da Prefeitura para atender o empenhamento será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** - 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA SETIMA - Constituem obrigações da **Contratada**:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- b) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- c) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- d) responsabilizar-se pelos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).
- f) providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial do **SÃO JOÃO DO DISTRITO DA PITOMBEIRA DE DENTRO**,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

g) apresentar toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária à plena realização da apresentação;

h) a prestar, arcar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLAUSULA OITAVA - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/com art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- c) disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação;
- d) disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos;
- e) acompanhar a montagem de toda estrutura;

DAS PENALIDADES

CLAUSULA NONA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RECISÃO

CLAUSULA DÉCIMA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços/fornecimento contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 09 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB

José Paulo Filho
CONTRATANTE

RANIERI NÓBREGA FERREIRA - RANIERI PRODUÇÕES
CNPJ nº 10.367.987/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª [Assinatura] CPF: 06664087421

2ª [Assinatura] CPF: 051.117.044-00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

21

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JUNHO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 120 (cento e vinte) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB.

FUNDAMENTO: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/06/2023 A 31/12/2023.

21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 120 (cento e vinte) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:20F89E1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/06/2023. Edição 3384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**DESPACHO CONJUNTO DO SETOR CONTÁBIL E
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, 06 de junho de 2023.


 Setor contábil

Vistos etc.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Santana dos Garrotes, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, 06 de junho de 2023.


 Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.367.987/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2008
NOME EMPRESARIAL RANIERI NOBREGA FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RANIERI PRODUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREDADOR JOAQUIM LEITAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO EDIF CORAGEM, SALA 05
CEP 58.700-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO rrescritorio@ig.com.br	
TELEFONE (83) 3421-2847/ (83) 9952-7828		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **10:01:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RANIERI NOBREGA FERREIRA**
CNPJ: **10.367.987/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:30 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **AACA.63C4.FAF0.F63C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.367.987/0001-30

Razão Social: RANIERI NOBREGA FERREIRA

Nome Fantasia: RANIERI PRODUCOES

Certidão emitida às 10:31 de 25/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2x0q.SCtn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1066.40B6.91C8.3317

Emitida no dia 06/06/2023 às 14:36:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 10.367.987/0001-30

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.367.987/0001-30
Certidão n°: 14144405/2023
Expedição: 04/04/2023, às 16:53:43
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.367.987/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA	Sequencial: 105194
CPF/CNPJ: 10.367.987/0001-30	Validade: 05/08/2023

Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN EDIF CORAGEM, SALA 0
Localização: CENTRO PATOS 58700110

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 6 de Junho de 2023.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
2EED4C2CE8DD4EC7ADAD1A3A4519B92465BCC07F

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.367.987/0001-30
Razão Social: RANIERI NOBREGA FERREIRA
Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN EDIF CORAGEM SALA 5 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501351489188496

Informação obtida em 06/06/2023 14:35:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A
RANIERI NOBREGA FERREIRA

PARA SE ESTABELECEER A

VEREADOR JOAQUIM LEITAO R, SN
 EDIF CORAGEM, SALA 05 BAIRRO : CENTRO CEP : 58700110

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO MUSICAL

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ENQUANTO SATISFIZER AS EXEGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - LEI Nº 3.541/2006

INSCR. MUNICIPAL

1159/08-2

C.N.P.J / C.P.F

10.367.987/0001-30

COD. ATIVIDADE

9001902

DATA EMISSÃO

31/10/2008

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Vinicius M. Guedes
 Vinicius Macambira Guedes
 Agente Fiscal da Fazenda Municipal
 Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Vinicius M. Guedes
 Vinicius Macambira Guedes
 Agente Fiscal da Fazenda Municipal
 Secretário de Finanças

IMPORTANTE :

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

HOME
RANIERI NOBREGA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1977422 SSP PB

CPF 007.386.294-05 DATA NASCIMENTO 26/12/1977

FILIAÇÃO
SEVERINO FERREIRA DOS SANTO
S
MARIA LUCIA NOBREGA FERREIR
A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
3,5

Nº REGISTRO 0159055912 VALIDADE 19/10/2031 1ª HABILITAÇÃO 28/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 25/10/2021

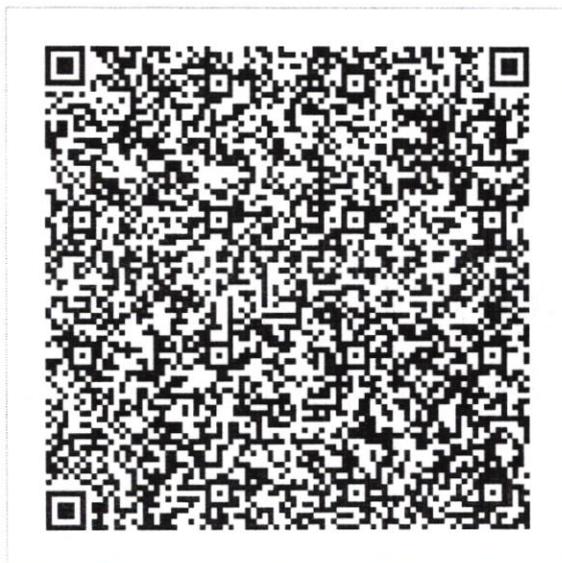
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 45545619486
PE043820751

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2147589080

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: GUSTAVO DE LUCENA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR DE: 2999463 SSP PB

CNPJ: 059.372.454-23 DATA NASCIMENTO: 30/09/1983

PLACAO: JOSE GOMES DE ARAUJO
 MARIA DE FATIMA DE LUCENA GOMES

PERMISSAO: ACC CAT. 02 A.B

Nº REGISTRO: 04286439469 VALIDADEZ: 25/09/2018 1ª HABILITACAO: 31/01/2008

OBSERVAÇÕES

Gustavo de Lucena Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSAO: 26/09/2013

Rodrigo Carneiro 11479878046
 ASSINATURA DO EMISSOR PB027115895

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 744912420

PROIBIDO PLASTIFICAR 744912420

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE.

Maria Caci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

A banda **Forro do Precateado**, registrada no INPI sob o nº 907839827 de propriedade do Sr. **Gustavo de Lucena Gomes**, brasileiro, Casado, empresário, CPF nº 059.372.454-23, residente à Rua Moacir Leitão, 1.261, Jardim Lacerda – Patos/PB – CEP: 58704-330, ora denominado **ARTISTA** e;

RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, brasileiro, Casado, empresário, CPF Nº 007.386.294-05, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitao – s/n – CEP: 58700-110, Patos - PB, ora denominados **REPRESENTANTE**.

As partes supram delineadas tem entre si, justo e acertado o presente contrato de parceria comercial, que se regerão pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma de pagamento descrito no presente:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula 1ª Representação com exclusividade e comercialização das apresentações da banda “**Forro do Precateado**” em todo o **TERRITÓRIO NACIONAL**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª Das obrigações do **REPRESENTANTE**, fornecer ao **ARTISTA** uma agenda semanal e todas as informações necessárias da realização do **SHOW**, tais como: Contrato assinado pelo contratante.

Cláusula 3ª Caberá ao **REPRESENTANTE** o trabalho de divulgação do **ARTISTA** em todos os meios de comunicação.

Cláusula 4ª O **ARTISTA** deverá fornecer todo material suficiente para satisfatória divulgação por parte do **REPRESENTANTE**, isto é, Cd's promocionais, DVD'S promocionais, cartazes, adesivos, camisetas e outros mais que venham entrar na pauta de divulgação.

Cláusula 5ª O **REPRESENTANTE** deverá a título obrigacional, manter ativa toda divulgação no **TERRITÓRIO NACIONAL**, bem como a constante promoção e realização de eventos.

Cláusula 6ª A título de **REMUNERAÇÃO**, o **REPRESENTANTE** receberá 12% (Doze por cento), do valor recebido com o cachê por apresentação do artista, na região de sua representação.

Cláusula 7ª O **ARTISTA** cumprirá a agenda fornecida pelo **REPRESENTANTE**, devendo comunicar o cancelamento da apresentação por motivo justo e relevante com no mínimo 48Hs00Min antes do início previsto da apresentação, para que não recaia multa contratual sob o **REPRESENTANTE**.

[Assinatura]

[Assinatura]

Cláusula 8ª O ARTISTA dá **EXCLUSIVIDADE** de representação para todo o **TERRITÓRIO NACIONAL** ressaltando que **TODOS OS CONTRATOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PASSAR PELO REPRESENTANTE**, no que concerne ao BRASIL.

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª E em caso de quebra de contrato por descumprimento com suas obrigações de contrato com uma das partes, a parte descumpridora perde todos os direitos sobre o contrato ficando encerrado o contrato de parceria.

O PRAZO DE VALIDADE:

Cláusula 10ª O presente instrumento de contrato de parceria é celebrado e permanecerá em vigor pelo **INDETERMINADO**, havendo o cumprimento rigorosamente das partes nas cláusulas aqui citadas, podendo ser rescindido por vontade, e com o não cumprimento das partes **ARTISTA E REPRESENTANTE**.

Cláusula 11ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Patos/PB.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Patos/ PB, 24 de Abril de 2017.

DINAMÉRICO WANDERLEY

DINAMÉRICO WANDERLEY

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BANDA REPRESENTANTE ARTISTA

EMPRESA REPRESENTANTE REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: Eltan do Amarim Bolista

Robson Yuri N. Laurencio



DINAMÉRICO WANDERLEY
Reconheço, por semelhança, a(s) firmad(a) de:
GUSTAVO DE LUCENA GOMES
RAHLERI NOBREGA FERREIRA
Em test. da verdade. Patos-PB 24/04/2017 12:13:26
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autoriz
[2017-008365]ENOL:R\$ 18,46 FARPEN:R\$ 0,54 FEPJ:R\$ 3,70 ISS:R\$ 0,56
SELO DIGITAL: AEZ86891-DSGS, AEZ86892-SRP6
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DINAMÉRICO WANDERLEY
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro B-0158
sob No. 050340 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Patos-PB, 24/04/2017 12:15:54
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
ENOL:R\$ ****46,16 FARPEN:R\$ ***3,73 FEPJ:R\$ ****9,23 ISS:R\$ ***1,38
SELO DIGITAL: AEX39287-6VDV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL RANIERI NOBREGA FERREIRA

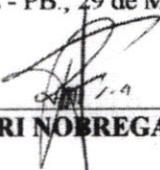
Por este instrumento particular, RANIERI NOBREGA FERREIRA, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em Patos/PB na data de 26/12/1977, CPF/MF 007.386.294-05 e RG 1977422 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Basta Gomes, Nº 215, Bairro Maternidade, na cidade de Patos-PB, CEP 58701-330, titular da Empresa Individual sob a firma **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, com sede empresarial à Rua Vereador Joaquim Leitão, S/N, edf. Coragem sala 05, Bairro Centro, na cidade de Patos/PB-CEP 58.700-110 registrado na JUCEPB sob NIRE 25101098619, em sessão datada 24.09.2008, inscrita no **CNPJ 10.367.987/0001-30**, resolve alterar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objetivo da Empresa é de: Produção Musical, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes, Aluguel Outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, e passa a ser: **Produção musical, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Instalação de painéis publicitários.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Que as demais clausulas inalteradas continuam em pleno vigor.

O Titular assina a presente alteração em 01 (Uma) via.

Patos - PB., 29 de Março de 2022.



RANIERI NOBREGA FERREIRA







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RANIERI NOBREGA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006520, registrado em 30/12/1996, inscrito no CPF n° 00738629405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00738629405	006520	RANIERI NOBREGA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 15:58 SOB N° 20220216479.
 PROTOCOLO: 220216479 DE 05/04/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204985508. CNPJ DA SEDE: 10367987000130.
 NIRE: 25101098619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
 RANIERI NOBREGA FERREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

14/06/2014

850140113881

18:14



00.000.2.3.14.0451531.5

Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 907839827

Dados do Requerente

Nome: GUSTAVO DE LUCENA GOMES

CPF/CNPJ/Número INPI: 05937245423

Endereço: RUA MOACIR LEITÃO, 1261 - JD LACERDA

Cidade: Patos

Estado: PB

CEP: 58704-330

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: GUSTAVOLUCENAGOMES@HOTMAIL.COM

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: FORRÓ DO PRECATEADO

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Data da consulta: 14/07/2022 11:09:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.367.987/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RANIERI NOBREGA FERREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RANIERI NOBREGA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUCIA NOBREGA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1977	IDENTIDADE (número) 1977422	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 007.386.294-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA BASTA GOMES			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	CEP 58.701-330	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA RANIERI NOBREGA FERREIRA			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO EDF. CORAGEM, SALA 05	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-110	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) rrescritorio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária 9001906 9001905 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEIJADAS E SIMILARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ranieri Nobrega Ferreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ranieri Nobrega Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE A.P. Bezerra Julgador Singular 24/09/2008	AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2008 SOB Nº. 25101098619 Protocolo: 08/028263-5. DE 22/09/2008</p> <p>RANIERE NOBREGA FERREIRA</p> <p>ADRIAO PIRES BEZERRA SECRETÁRIO GERAL</p>			

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE.


 Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
 8ª ESCRIVENTE

A banda **Forro do Precateado**, registrada no INPI sob o nº 907839827 de propriedade do Sr. **Gustavo de Lucena Gomes**, brasileiro, Casado, empresário, CPF nº 059.372.454-23, residente à Rua Moacir Leitão, 1.261, Jardim Lacerda – Patos/PB – CEP: 58704-330, ora denominado **ARTISTA** e;

RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30, neste ato representada pelo o Sr. **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, brasileiro, Casado, empresário, CPF Nº 007.386.294-05, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitao – s/n – CEP: 58700-110, Patos - PB, ora denominados **REPRESENTANTE**.

As partes supram delineadas tem entre si, justo e acertado o presente contrato de parceria comercial, que se regerão pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma de pagamento descrito no presente:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula 1ª Representação com exclusividade e comercialização das apresentações da banda “**Forro do Precateado**” em todo o **TERRITÓRIO NACIONAL**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª Das obrigações do **REPRESENTANTE**, fornecer ao **ARTISTA** uma agenda semanal e todas as informações necessárias da realização do **SHOW**, tais como: Contrato assinado pelo contratante.

Cláusula 3ª Caberá ao **REPRESENTANTE** o trabalho de divulgação do **ARTISTA** em todos os meios de comunicação.

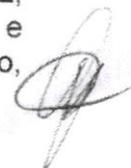
Cláusula 4ª O **ARTISTA** deverá fornecer todo material suficiente para satisfatória divulgação por parte do **REPRESENTANTE**, isto é, Cd's promocionais, DVD'S promocionais, cartazes, adesivos, camisetas e outros mais que venham entrar na pauta de divulgação.

Cláusula 5ª O **REPRESENTANTE** deverá a título obrigacional, manter ativa toda divulgação no **TERRITÓRIO NACIONAL**, bem como a constante promoção e realização de eventos.

Cláusula 6ª A título de **REMUNERAÇÃO**, o **REPRESENTANTE** receberá 12% (Doze por cento), do valor recebido com o cachê por apresentação do artista, na região de sua representação.

Cláusula 7ª O **ARTISTA** cumprirá a agenda fornecida pelo **REPRESENTANTE**, devendo comunicar o cancelamento da apresentação por motivo justo e relevante com no mínimo 48Hs00Min antes do início previsto da apresentação, para que não recaia multa contratual sob o **REPRESENTANTE**.





Cláusula 8ª O ARTISTA dá **EXCLUSIVIDADE** de representação para todo o **TERRITÓRIO NACIONAL** ressaltando que **TODOS OS CONTRATOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PASSAR PELO REPRESENTANTE**, no que concerne ao BRASIL.

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª E em caso de quebra de contrato por descumprimento com suas obrigações de contrato com uma das partes, a parte descumpridora perde todos os direitos sobre o contrato ficando encerrado o contrato de parceria.

O PRAZO DE VALIDADE:

Cláusula 10ª O presente instrumento de contrato de parceria é celebrado e permanecerá em vigor pelo **INDETERMINADO**, havendo o cumprimento rigorosamente das partes nas cláusulas aqui citadas, podendo ser rescindido por vontade, e com o não cumprimento das partes **ARTISTA E REPRESENTANTE**.

Cláusula 11ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Patos/PB.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Patos/ PB, 24 de Abril de 2017.

WANDERLEY
WANDERLEY

WANDERLEY
WANDERLEY

[Handwritten Signature]
BANDA
REPRESENTANTE
ARTISTA

[Handwritten Signature]
EMPRESA
REPRESENTANTE
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: Eltan de Amorim Batista
Ranilson Yuri N. Loureiro

[Handwritten Mark]



DINAMÉRICO WANDERLEY
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GUSTAVO DE LUCENA BONES
RAMIERI NORRÊGA FERREIRA
Em test. da verdade. Patos-PB 24/04/2017 12:13:26
MARTA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-008365]ENOL:R\$ 18,46 FARPEN:R\$ 0,54 FEPJ:R\$ 3,70 ISS:R\$ 0,56
SELO DIGITAL: AEZ86891-DSSES, AEZ86892-3RPA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DINAMÉRICO WANDERLEY
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro B-0158
sob No. 050340 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Patos-PB, 24/04/2017 12:15:54
MARTA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
ENOL:R\$ ****46,16 FARPEN:R\$ ****3,73 FEPJ:R\$ ****9,23 ISS:R\$ ****1,38
SELO DIGITAL: HEX39287-6YDY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

 <p>Prefeitura Municipal de Patos CNPJ 09.084.815/0001-70 Av. Eptácio Pessoa,91 58.700-000 Centro - Patos/PB</p>	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		
	Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
	2017/00000000074	23/06/2017 12:26:06	139647-1
EMITIDA			

PRESTADOR DO SERVIÇO			
Nome:	RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME		
Endereço:	RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO	Nº:	SN
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PATOS
CPF/CNPJ:	10.367.987/0001-30	Inscrição Estadual:	
Atividade:	900190200-PRODUÇÃO MUSICAL - MUSICO		
		C.E.P:	58.700-010
		UF:	PB
		Insc. Municipal:	1159082

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO		
Endereço:	RUA JOSE MACIEL DE SOUSA	Nº:	154
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Salgadinho
CPF/CNPJ:	08.881.666/0001-08	Inscrição Estadual:	
		C.E.P:	58.650-000
		UF:	PB
		Insc. Municipal:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
CACHE ARTISTICO DA BANDA FORRO DO PRECATEADO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2017 NA FESTA RESGATANDO A CULTURA JUNINA EM PRAÇA PUBLICA NA CIDADE DE SALGADINHO - PB.	
BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 0151-1 CONTA CORRENTE: 43.311-X	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	201706

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
15.000,00		2,00	0,00	15.000,00



[Handwritten blue scribbles and marks]



Handwritten blue ink marks, including a large checkmark and a signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

De 21 a 23 de junho 2019

SÃO JOÃO

O Melhor SÃO JOÃO do Vale

de Olho D'Água-PB



21/06 Forró do Dono Rodolfo Lopes Amândia Gomes	22/06 Sanara Show Forró do Precateado Mateus leite	23/06 Forró dos 3 Cavalo de Pau Sela Dourada
--	---	---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/06/2023 às 09:31:18 foi protocolizado o documento sob o N° 64582/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000792023

Data da Publicação: 14/06/2023

Data da Assinatura: 09/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 15.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para apresentação da BANDA FORRÓ DO PRECATEADO no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratado (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Contratado (CNPJ): 10.367.987/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6e54de507bfb8da9c0c91cb58fb102f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	152d8a0ed67c6c56c3c882a56733cd5e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b401babbd588adc0cda199a2d4b09874
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	31cee4ee47cafa0f7751af1aa94b4450
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 15 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 64572/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/06/2023 às 09:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 64582/23 ao Documento 64572/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 64572/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 20	31cee4ee47cafa0f7751af1aa94b4450
Comprovante de publicidade	21 - 23	6e54de507bfb8da9c0c91cb58fb102f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	24	b401babbd588adc0cda199a2d4b09874
Comprovantes de regularidade da contratada	25 - 47	152d8a0ed67c6c56c3c882a56733cd5e
RECIBO PROTOCOLO	48	67d3dcf28e0d2b83ffc028b414de378e

João Pessoa, 15 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB